



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 06/2018
De 16 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMDMA**

09.002.18.541.0039.2109.339030 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMDMA R\$ 20.000,00
Ação: 2109 – Material de Consumo
Recurso: Transferência de Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

09.002.18.541.0039.2109.339030 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMDMA R\$ 15.000,00
Ação: 2109 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Recurso: Transferência de Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 06/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (**trinta e cinco mil reais**), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

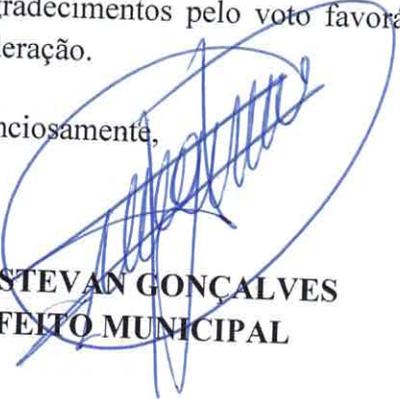
O referido Projeto se faz necessário, observado o Artigo 4º da Resolução do CONSEMA nº. 85/2014, em anexo, o aludido dispositivo legal normatiza a Descentralização Ambiental Municipal no Estado de Mato Grosso, exigindo dos municípios a responsabilidade de fornecerem licenciamentos ambientais de baixa complexidade em seus territórios.

Desta forma, ficou criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMDMA. Os valores arrecadados serão resultantes das taxas originárias dos licenciamentos ambientais, bem como multas quando identificada a ausência deles.

Os valores recolhidos serão utilizados para manutenção do Fundo, conforme a Lei Municipal nº. 1487/2016, em anexo, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal De Gestão e Proteção Ambiental.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL